

DECRETO Nº 3.678

De 25 de Abril de 2016.

**Abre Créditos Especiais no valor de
R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil
reais) dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.040, de 25 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Especiais no valor de R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1001 1,048 Projetos do Ministério Público na Área de Educação V.1137

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de 3º PJ R\$ 5.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS e PAIF

3.3.9.0.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto com Superávit do exercício anterior em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) e o restante de recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

99.99 99 0999 9999 9,999- Reserva de Contingencia

9.9.9.9.99.99.00.00 Reserva de contingencia e reserva do RPPS R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 25 DE
ABRIL DE 2016.**

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito

